



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019

Que entre si celebram, o Município de Assis e a O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 6.957.658-0 e do CPF nº 511.192.779-49, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação sem encargos, à **DONATÁRIA**, para utilização na **O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, 02 (dois) ventiladores pulmonares com as seguintes características:

- Ventilador pulmonar, da marca *Intermed*, modelo *Inter-5plus*, nº de série nº *IP5-2005-04-00966*.
- Ventilador pulmonar, da marca *Intermed*, modelo *Inter-5plus*, nº de série nº *IP5-2005-04-00972*.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar os ventiladores para garantir os serviços prestados pelo complexo O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis no tocante a unidade hospitalar e UTI.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de doação nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão dos equipamentos ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OSS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS
Donatária:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora

TESTEMUNHAS:

1ª: Maíra Antônia

2ª: _____

CPF: 091.781.548-30

CPF: _____